

# Audiência Pública da Minuta de Edital de Chamada Pública da TBG 2019

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM

10 de abril de 2019



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

- Diretor: José Cesário Cecchi
- Procurador Federal: Rafael dos Santos Bomfim
- Presidente: Helio da Cunha Bisaggio
- Secretário: Marco Antonio Barbosa Fidelis
- Especialistas em Regulação: Luciano Veloso e Marcello Weydt

Horário	Descrição da Atividade	Representante
13h30 – 14h00	Recepção de expositores e registro de participantes	
14h00 – 14h15	Abertura das Atividades	José Cesário Cecchi Diretor
14h15– 14h30	Apresentação da Programação e dos Procedimentos da Audiência	Helio da Cunha Bisaggio Presidente da Audiência Pública
14h30– 15h00	Exposição do Tema Objeto da Audiência	Marco Antonio Barbosa Fidelis Assessor de Superintendência
15h00 – 17h30	Pronunciamento dos Interessados	Exposição de inscritos e participação de interessados que se manifestarem na Audiência
17h30 –18h00	Comentários Finais e Encerramento	Presidente da Audiência Pública

## 1. Caberá ao(à) presidente:

- i) conduzir a audiência pública, podendo conceder e cassar a palavra, devendo manter a ordem, bem como determinar a retirada de pessoas que a perturbarem; e
- ii) decidir, conclusivamente, as questões de ordem e as reclamações sobre os procedimentos adotados na audiência.

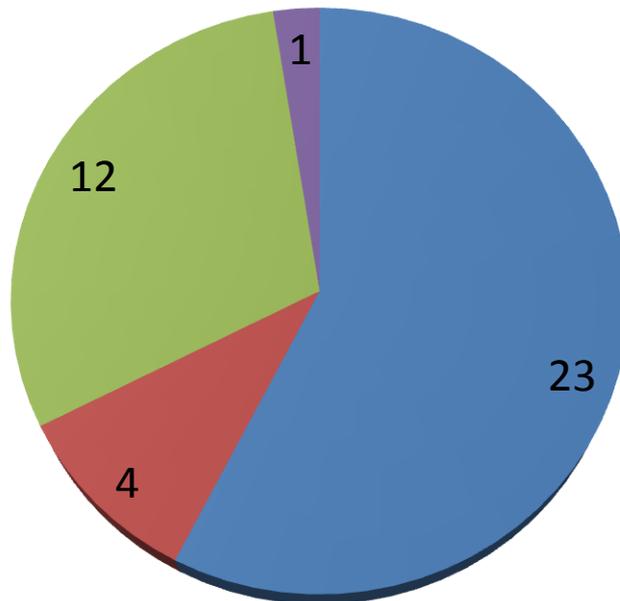
2. Havendo necessidade de dados não disponíveis no local para atender a alguma questão formulada, o presidente poderá estabelecer que a resposta seja divulgada em até 72 horas após o término da audiência, na página eletrônica [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

## 3. O secretário lavrará ata da audiência da qual constarão:

- i) registro de todo o procedimento realizado na audiência; e
- ii) súmula com todos os comentários e sugestões recebidos e com a indicação de acolhimento ou não e suas razões.

4. A súmula será subscrita pelo(a) presidente e pelo secretário da audiência pública e - após aprovada pela Diretoria Colegiada - divulgada por meio da página eletrônica [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).
5. A súmula, as exposições e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos da ANP, podendo ser reproduzidos e entregues às partes interessadas.

## Quantidade de arquivos com sugestões por perfil de manifestantes



- Agente Econômico
- Consumidor ou usuário
- Representante de órgão de classe ou Associação
- Representante de instituição governamental

Na hipótese de haver defensores e opositores, da matéria sob apreciação, o(a) presidente da audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas.

Os membros da mesa poderão interpelar os expositores sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

## Lista de expositores inscritos

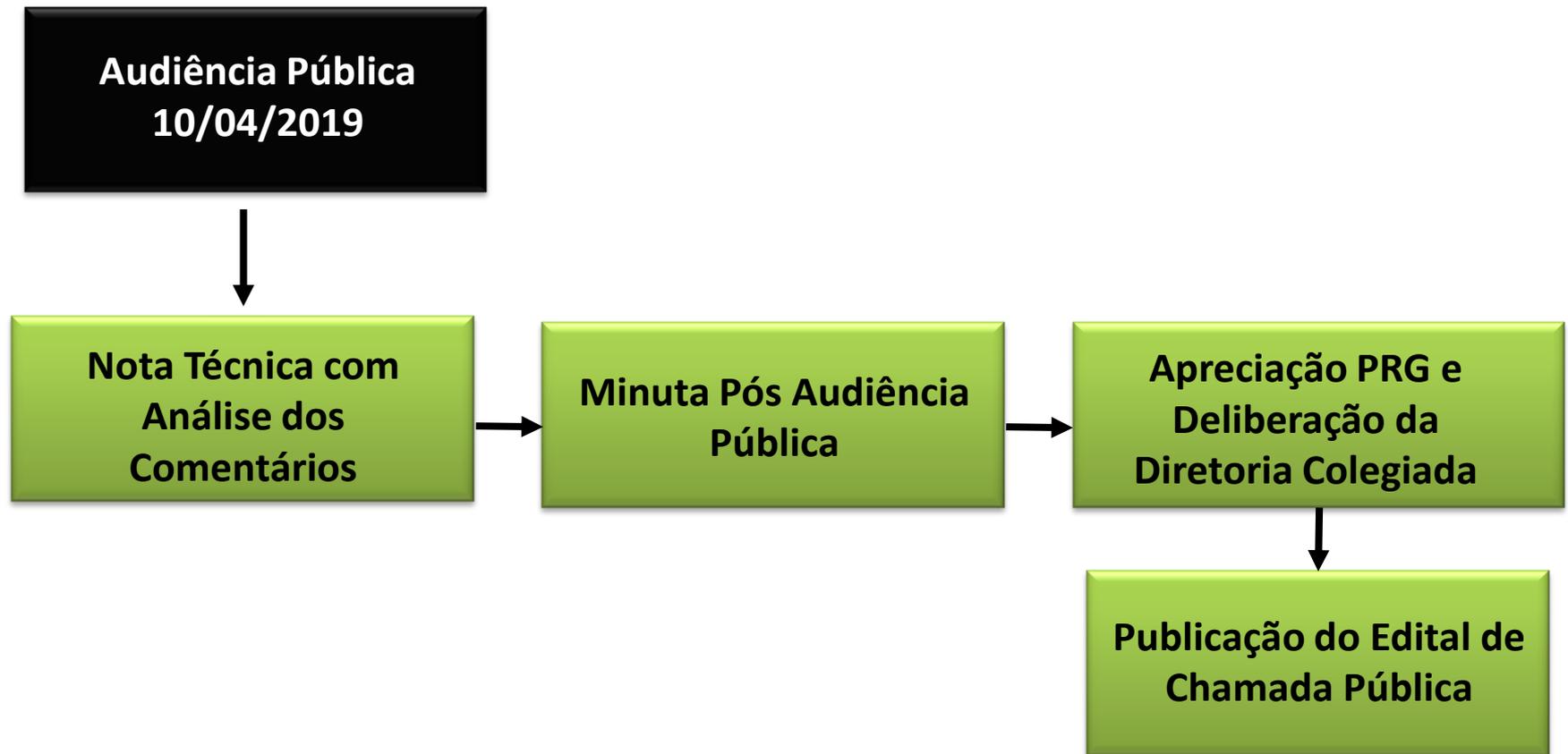
ORDEM	EXPOSITORES	NOME	CATEGORIA
1	TBG	Renato de Andrade Costa	agente econômico
2	ABIVIDRO	Lucien Bernard Mulder Belmonte	representante órgão de classe ou associação
3	PERIÓXIDOS	Patrizia Tomasi-Bensik	Consumidor ou Usuário
4	ABEGAS	Antônio Luís Miranda Ferreira	representante órgão de classe ou associação
5	ATGAS	Luciana Bastos de Freitas Rachid	representante órgão de classe ou associação
6	STOCHE	Frederico Moura e Mariana Saragoça	agente econômico
7	NOVIX	Jorge Douglas	representante órgão de classe ou associação
8	NTS	Bruno Piloto	agente econômico
9	IBP	Cassius Cerqueira e Jorge Delmonte	representante órgão de classe ou associação
10	BAHIAGAS	Makyo de Araújo Félix	agente econômico
11	PETROBRAS	Rafael Senna Santos Imbuzeiro	agente econômico
12	COMGAS	Adriana Piva	agente econômico
13	UFRJ	Edmar Luiz Fagundes de Almeida e Luciano Losekann	agente econômico
14	ERNST & YOUNG	Bruno Boulle Matrai e Gabriela Perez Chaves	Não declarou
15	GOLAR POWER	Edson Real	agente econômico
16	ABRACE	Juliana Rodrigues	representante órgão de classe ou associação

### Comentários:

- A ordem das apresentações obedeceu ao item 6.5 do Aviso de Consulta Pública e Audiência Pública nº 8/2019
- Cada expositor terá 8 (oito) minutos para apresentar suas considerações.

Em virtude da amplitude e variedade dos temas objeto da Consulta e Audiência, iremos apenas fazer uma breve apresentação acerca da Chamada Pública, e passar a ouvir as exposições orais.

Todos os comentários recebidos no processo serão devidamente analisados pela Equipe Técnica e será elaborada uma Nota Técnica abordando todos os pontos, sendo o objetivo da ANP no processo obter um Edital e demais documentos que reflitam efetivamente a participação de todos, com um equilíbrio das responsabilidades de todos os agentes contratantes, para o desenvolvimento do mercado de gás natural do país.



# Apresentação do Secretário da Audiência Pública

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM

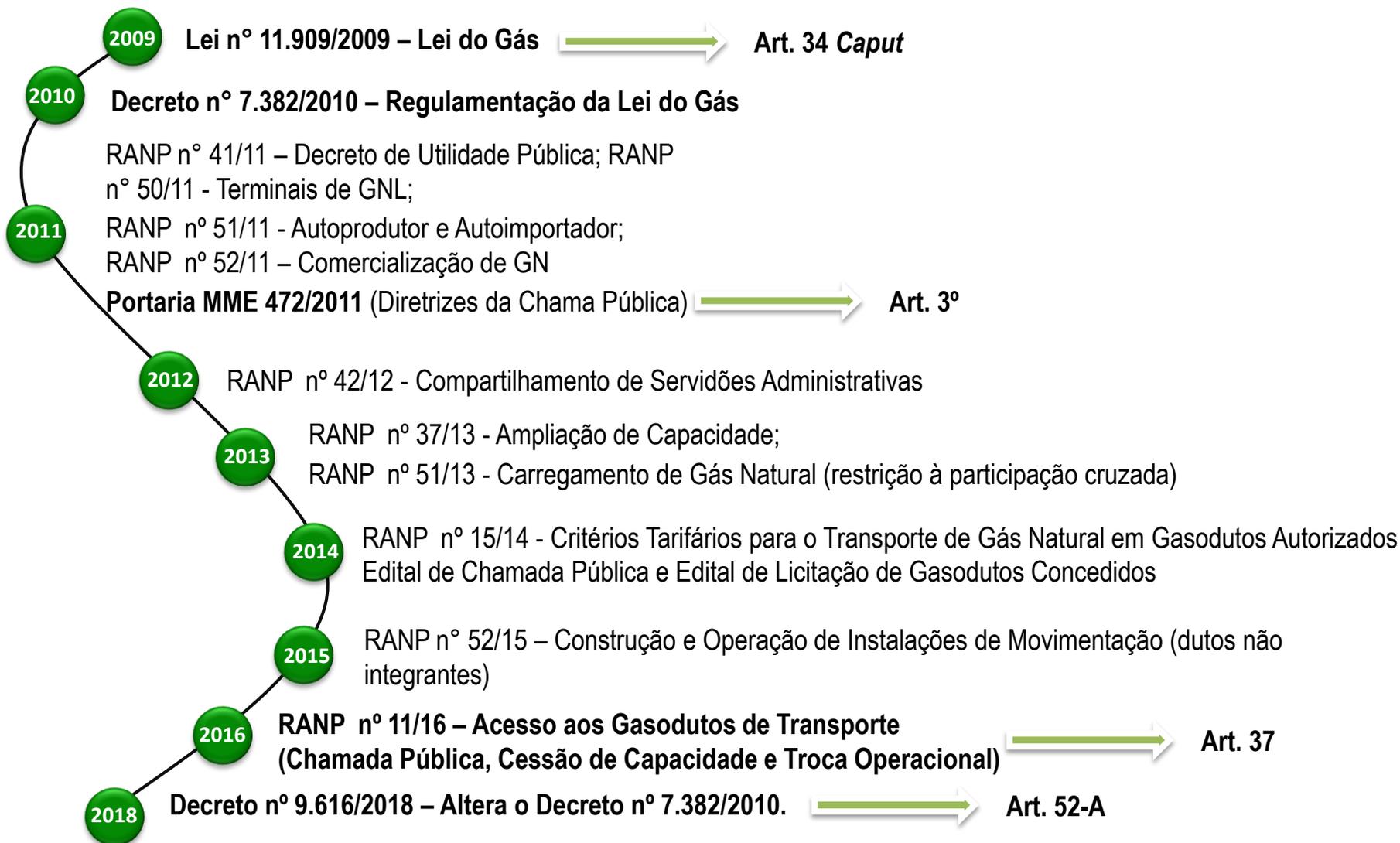
10 de abril de 2019



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

- Arcabouço Legal e Normativo
- Objetivo da Chamada Pública
- A Chamada Pública TBG 2019
- Considerações Finais

# Arcabouço Legal e Normativo



## Lei nº 11.909/2009

- Art. 34, *caput*:

*“Art. 34. O acesso ao serviço de transporte firme, em capacidade disponível, referido no inciso I do caput do art. 33 desta Lei, dar-se-á mediante chamada pública realizada pela ANP, conforme diretrizes do Ministério de Minas e Energia.”*

## MME

- Art. 3º da Portaria MME nº 472/2011:

*“Art. 3º O Processo de Chamada Pública de que trata o art. 1º será realizado:*

*I - de maneira direta, conduzido pela ANP; ou*

*II - de maneira indireta, conduzido pelo transportador, sob a supervisão da ANP.*

*§ 1º A ANP será a responsável pela elaboração do Edital do Processo de Chamada Pública, podendo, no caso do inciso II, solicitar ao transportador que apresente minuta para este fim.*

*(...)*

## ANP

- Art. 37 da Resolução ANP n° 11/2016:

*“Artigo 37: Toda Capacidade Disponível para a contratação de Serviço de Transporte Firme em Instalações de Transporte será ofertada e alocada pela ANP segundo o processo de Chamada Pública, conforme as diretrizes do Ministério de Minas e Energia.”*

## Decreto n° 7.382/2010, alterado pelo Decreto n° 9.616/2018

- Art. 52-A, § 1º:

*“Art. 52-A. A malha de transporte dutoviário poderá ser organizada em sistemas de transporte de gás natural, nos termos da regulação da ANP.*

*§ 1º Os serviços de transporte de gás natural serão oferecidos no regime de contratação de capacidade por entrada e saída, em que a entrada e a saída poderão ser contratadas de forma independente.”*

# Objeto da Chamada Pública

## Recontratação da Capacidade Disponível após o fim da vigência do Contrato TCQ-Brasil

Tipo de Contrato	Volume (MMm <sup>3</sup> /dia)	Prazo de Vigência
TCQ	18,08	31/12/2019
TCO	6,00	04/09/2041
TCX	6,00	31/12/2021
CPAC 2007	5,20	30/09/2030

**Pré-requisito:** Adequação dos contratos legados para o Modelo de Reserva de Capacidade por Entradas/Saídas

- Redução na participação da PETROBRAS na indústria de gás natural
- Iniciativa Gás para Crescer
- Mudanças na contratação de capacidade e tarifação (Modelo E/S)

# **A Chamada Pública da TBG 2019**

ATIVIDADE	PRAZO
1. Finalização dos documentos referentes à Chamada Pública	Set-Nov/2018
2. Envio pela TBG da minuta de Edital de Chamada Pública para ANP	09/11/2018
3. Consulta Pública (ANP) do Edital de Chamada Pública e seus anexos	Mar/2019- Abr/2019
4. Audiência Pública (ANP) do Edital de Chamada Pública e seus anexos	10/04/2019
5. Promoção da Chamada Pública	
5.1 <i>Inscrição Chamada Pública</i>	Jun-Jul/2019
5.2 <i>Recebimento de Manifestações de Interesse e Propostas Garantidas</i>	Jul-Ago/2019
5.3 <i>Publicação do Resultado Final da Chamada Pública</i>	31/10/2019

## Identificação dos potenciais carregadores

Divulgação da Chamada Pública

Carregadores enviam Manifestação de Interesse (MI) na contratação de capacidade de transporte

## Análise das Propostas Garantidas

Recálculo da Tarifa de Transporte com base nas MIs

Carregadores solicitam capacidade de transporte por meio de Propostas Garantidas (PG) dentro dos limites estabelecidos pela Edital

*Ascending Clock Auction*

Houve alocação de capacidade para todas as PGs?

Assinatura do Termo de Compromisso de compra da capacidade solicitada

N

S

## Quem poderá participar?

- **Qualquer agente autorizado pela ANP para atuar como carregador (Resolução ANP nº 051/2013), exceto transportadores**

## Alocação de Capacidade

- **O Edital de Chamada Pública (aprovado pela ANP), estabelecerá a metodologia para a alocação de capacidade em base não discriminatória e os valores das tarifas de transporte a serem cobradas dos carregadores, bem como seus critérios de reajuste e revisão**

## Contratos

- **Encerrada a Chamada Pública, os carregadores vencedores assinarão com a TBG novos contratos de serviço de transporte firme na modalidade de reserva de capacidade por entradas e saídas**

- Frequência: a cada ano, os transportadores oferecem capacidade de transporte
- Oferecimento de contratos de transporte de até 1 (um) ano de vigência, referentes até o máximo de 5 (cinco) anos em avanço para infraestrutura existente
- A cada novo ano, conforme o aumento para demanda por transporte, há a sinalização para ampliação de capacidade com horizonte de 5 (cinco) anos

# Considerações Finais

- Além da comercialização bilateral (para entrega no *city-gate*), compradores e vendedores atuam como carregadores
- Carregador que contratou entrada pode ter como contraparte na comercialização qualquer outro carregador do sistema, e vice-versa
- Ênfase em contratos de curto prazo
- Aumento de escolha de fornecedores e de liquidez

- Contratos de Entrada e Saída independentes
- Tarifação por E/S: Método “CWD”
- Alocação de Capacidade na hipótese de demanda por capacidade acima da oferta: “Ascending Clock Auction”
- Congestionamento Contratual: *UloLI*
- Respeito aos Contratos Legados (TCO-Brasil, TCX-Brasil e CPAC 2007)

# Obrigado!



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis